

Taubaté, 16 de Abril de 2020.

Ofício 005/2020

À

Prefeitura Municipal de Taubaté

Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Bernardo Ortiz Junior

Considerando o momento de pandemia pelo qual passa nossa sociedade com o advento do COVID 19, há a necessidade de serem tomadas medidas necessárias para proteção da saúde e do emprego da população;

Considerando os laços que unem a ACIT e o Governo Municipal, em prol do desenvolvimento, da qualidade de vida, da saúde, bem-estar da população e da economia dos empresários, dos funcionários e da população de Taubaté;

Considerando os efeitos econômicos devastadores não só para as nossas mais de 1000 empresas associadas, mas também para o comércio local de forma indistinta, sem contar o fechamento inevitável de postos de trabalho;

Considerando que o Ministério da Saúde autorizou a flexibilização das regras de isolamento horizontal em municípios nos quais os pacientes do COVID-19 não estejam utilizando mais de 50% da capacidade instalada do sistema de saúde;

Considerando a necessidade de manter regras sanitárias para impedir disseminação do vírus COVID-19, mas por outro lado, a de sobrevivência da economia do município;

Mister se faz o presente pleito, para que sejam adotados, em caráter de urgência, **medidas de flexibilização para reabertura do comércio de atividades consideradas não essenciais (prestação de serviços, comércio em geral, indústrias), adotando para tanto regras específicas e direcionadas para contenção da disseminação do COVID-19**, a saber:

- Reabertura dos estabelecimentos comerciais (prestação de serviços, comércio em geral, shopping centers, indústrias e etc...) com adoção de medidas sanitárias preventivas

(máscara para clientes e funcionários, disponibilização de álcool em gel 70% na entrada dos estabelecimentos, distanciamento mínimo, e outras medidas a serem indicadas pela Secretaria de Saúde, etc.), podendo, inclusive, ser adotado rodízio de funcionários e redução da jornada de trabalho;

- Permanecerão fechadas as demais atividades, conforme determinado pelos decretos Estadual e Federal, tais como: escolas e faculdades; igrejas; eventos particulares (como festas); cinemas e teatros; eventos; clubes de lazer; oficinas sociais e culturais e eventos esportivos;
- Manutenção do isolamento social para os grupos de risco, idosos e portadores de doenças pré-existentes;
- Normatização do uso de máscaras pela população, sempre que estiverem fora de casa, com especial atenção ao transporte público;
- Horário de trabalho de 6 horas, podendo ter revezamento de turno entre funcionários caso haja a necessidade (ex: shoppings), assim não haveria horário de almoço, sendo trabalho de 6 horas diárias;
- Ter no máximo 01 funcionário a cada 5 m², tendo uma quantidade maior de funcionários trabalhar em rodízio, atendendo no máximo 1 cliente a cada 5 m², atender as necessidades de saúde e higiene (álcool gel, álcool 70%, máscara e etc);
- Controle de filas com distanciamento/espaçamento de pelo menos 1,5 metros;
- Higienizar antes e durante os carrinhos, máquinas de cartão, mesas e bancadas;
- Proibição de aglomerações;
- Afastamento imediato de funcionários e colaboradores, se constatado qualquer sintoma da doença provocada pelo COVID-19;
- Todo estabelecimento deverá manter desligado sistema de ar condicionado, mantendo-se portas e janelas abertas com circulação de ar;
- Priorização no atendimento *on line*, com entrega a domicílio (delivery) ou agendamento de retirada do produto no estabelecimento comercial;



- Supervisão da Prefeitura na adoção das medidas sanitárias preconizadas, mas com suspensão das autuações da postura municipal, atuando a fiscalização nesse momento crítico com medidas de orientação e advertência, evitando que a municipalidade se transforme em um complicador, mas sim em órgão de auxílio e socorro do empresariado em geral.

Ante o exposto, requer que Vossa Excelência após avaliar a real e imperiosa necessidade de se retomar gradativamente as atividades de prestação de serviço, comércio em geral, indústria e etc..., requer medidas no sentido retomar a atividade comercial no município, privilegiando a adoção de forma responsável dos protocolos oficiais sanitários.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José Antônio Saud Júnior
Presidente ACIT

